



LEI Nº 2.816, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

PUBLICADO EM:
26 / 12 / 2023

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do município de Itapecerica, Estado de Minas Gerais por meio de seus representantes na Câmara Municipal, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a promover a abertura de Crédito Adicional, do tipo Especial, no Orçamento Vigente, Lei Municipal n.º 2.780, de 05 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 170.000,00 (cento e Setenta mil Reais), destinado à execução de Termo de Fomento a ser celebrado com o Sindicato dos Produtores Rurais de Itapecerica, neste Município, com as seguintes dotações orçamentárias:

02 – Poder Executivo
11 – Secretaria de Agronegócio e Meio Ambiente
02 – Diretoria de Apoio ao Agronegócio
20 – Agricultura
608 – Promoção da Produção Agropecuária
0028 – Apoio ao Pequeno e Médio Produtor
2.228 – Termo de Fomento com Sindicato dos Produtores Rurais
4.4.50.41.00 – Contribuições – R\$ 170.000,00
Fonte de Recursos:
1706 – Transferência Especial da União - R\$ 170.000,00

Art. 2º. - Como fonte de recursos para suportar a despesa criada no artigo 1.º desta lei, será utilizado o excesso de arrecadação apurado no exercício vigente, a saber:

Classificação	Ficha	Fonte	Valor (R\$)
Transferência Especial da União		1706	170.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES			170.000,00

Art. 3º. - Fica igualmente autorizado ao Poder Executivo Municipal, a proceder à suplementação da dotação orçamentária aberta pelo artigo 1º desta lei, caso esta se torne insuficiente, utilizando como fontes de recursos àquelas constantes da Lei Orçamentária do exercício de 2023.

Art. 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica/Minas Gerais, 26 de dezembro de 2023.


Wirley Rodrigues Reis

Prefeito Municipal